



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de refis de tintas originais e toners compatíveis para manutenção das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1.1 - As especificações mínimas dos materiais de cada item a serem FORNECIDOS com seus quantitativos, tipos, marcas e/ou modelos e outras especificidades, valores unitários e totais, que a licitante deverá observar obrigatoriamente para fazer a sua proposta de preços.

2.1.1.1 - As especificações mínimas dos itens, caso identifiquem com alguma marca específica, não tem o objetivo de direcionar o que se presente contratar, porém identifica a qualidade mínima do que se pretende adquirir.

2.1.2 - Cada item tem a sua descrição mínima exigida e assim será conferida a proposta ofertada, bem como no ato do fornecimento.

2.1.3 - O fornecimento se dará mediante apresentação da AF - autorização de fornecimento.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE MARCAS

2.2.1 - Os produtos objeto desta licitação deverão atender estritamente às especificações técnicas dos modelos de impressoras utilizadas pela administração municipal, conforme relação discriminada a seguir, garantindo plena compatibilidade e funcionalidade dos equipamentos:

PLANILHA DE TONERS E REFIS POR MARCA

MARCA	MODELO DA IMPRESSORA	MODELO DO TONER/REFIL	TIPO	CAPACIDADE (cópias/ml)	OBSERVAÇÕES
HP	LaserJet Pro M127FW	TN3442 (equivalente HP 83A)	Toner compatível	1.500 cópias (5% A4)	-
HP	Ink Tank 316	GT52/53 ou GT5822	Refil original	70ml	Tinta original HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

HP	LaserJet P1102W	HP35A	Toner compatível	2.000 cópias (5% A4)	-
HP	LaserJet M1132	HP85A	Toner compatível	2.000 cópias (5% A4)	-
HP	Deskjet Ink Advantage 2376	667 Preto	Cartucho original	-	Cor: Preto
HP	Deskjet Ink Advantage 2376	667 Colorido	Cartucho original	-	Cor: Colorido
EPSON	L3150	T544	Refil original	65ml	Tinta original Epson
EPSON	L220	T664	Refil original	70ml	Tinta original Epson
BROTHER	DCP 8070 / DCP 8157DN	TN750	Toner compatível	8.000 cópias (5% A4)	-
BROTHER	DCP 5652DN	TN3442	Toner compatível	8.000 cópias (5% A4)	-
SAMSUNG	M3375FD	D204L	Toner compatível	5.000 cópias (5% A4)	-
SAMSUNG	M2020	D111	Toner compatível	1.000 cópias (5% A4)	-
SAMSUNG	Pro M4070FR	D203U	Toner compatível	15.000 cópias (5% A4)	-
RICOH	SP3510SF	SP3510	Toner compatível	6.400 cópias (5% A4)	-
ELGIN	Pantum PD-219	Modelo compatível PD-219	Toner compatível	1.600 cópias (5% A4)	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.2.- Condições Gerais de Fornecimento

2.2.2.1 - Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagens originais íntegras e devidamente lacradas, com data de validade visível e mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação do INMETRO quando exigível, e acompanhar documentação que comprove sua origem e conformidade. Produtos com embalagens violadas, sem identificação ou fora das especificações técnicas serão imediatamente rejeitados.

2.2.2.2 - Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

2.2.3 - Quanto à compatibilidade e qualidade, os refis de tinta deverão ser obrigatoriamente originais e correspondentes à marca das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal, garantindo plena funcionalidade dos equipamentos.

2.2.3.1 - No caso dos toners compatíveis, estes precisarão comprovar equivalência técnica aos produtos originais, mediante laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, em especial a NBR ISO/IEC 19752 (para toners) e a NBR 15465 (para cartuchos de tinta), quando couber, observando-se ainda os princípios da [Lei nº 14.133/2021](#) quanto à adequação ao objeto licitado.

2.2.4 - Quanto às condições dos produtos, cada item fornecido deverá apresentar, de forma visível e legível, o lote e a data de validade, sendo vedada a entrega de materiais com prazo de validade inferior a 12 meses, salvo justificativa técnica formalmente aceita pela administração, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.2.4.1 - As embalagens deverão estar intactas, sem qualquer indício de violação, dano ou adulteração, sob pena de rejeição imediata do produto.

2.2.5 - A exigência de produtos originais ou certificados justifica-se pela necessidade de assegurar a interoperabilidade com os equipamentos existentes, preservar as garantias dos fabricantes, conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, e garantir a eficiência dos serviços administrativos, em observância ao princípio constitucional da eficiência.

2.2.5.1 Os itens listados deverão possuir certificação do INMETRO que será conferida no momento da entrega e a respectiva instalação.

2.2.6 - As exigências e descrições de cada item são de relevância e também importantíssimas, pois os equipamentos prescindem dos materiais como especificados, considerando o tipo de cada equipamento distinto, para que os serviços técnicos administrativos sejam desenvolvidos com qualidade e alcancem os objetivos para os quais serão contratados.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 - A licitante vencedora, ou licitantes vencedoras, deverão obrigatoriamente apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

amostras de todos os itens constantes do objeto desta licitação, como condição indispensável para a formalização da adjudicação e celebração do contrato. **A apresentação ocorrerá no terceiro dia útil subsequente à sessão pública, devendo as amostras serem entregues até às 13h30, na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, situada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190, Centro.**

2.3.2 - No caso dos toners compatíveis, estes precisarão comprovar equivalência técnica aos produtos originais, mediante laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme exigências no **item 2.7**.

2.3.2.1 – As amostras deverão ser enviadas contendo as seguintes identificações:

Número do Edital:

Modalidade:

Objeto:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Contato: ()

E-mail:

2.3.2.2 – Das Observações:

As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 5 dias úteis, sob pena de descarte.

Itens com embalagens violadas ou sem identificação serão automaticamente rejeitados.

2.3.3 - As amostras deverão corresponder integralmente às especificações técnicas e qualitativas constantes da proposta vencedora, incluindo compatibilidade, marcas, modelos e desempenho declarado. A análise será realizada pelo setor técnico responsável, que verificará a conformidade com os requisitos do edital, normas aplicáveis (ABNT, INMETRO) e documentação pertinente.

2.3.3.1 - Somente após a aprovação expressa das amostras será formalizada a adjudicação em favor da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.3.3- Em caso de não apresentação no prazo estipulado ou reprovação das amostras, o Agente de Contratação procederá à convocação da licitante classificada em segundo lugar, que terá o mesmo prazo (3º dia útil) para apresentação e avaliação de suas amostras, observados os mesmos critérios, esse procedimento assegura o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público e da economicidade, conforme a [Lei nº 14.133/2021](#).

2.3.4 - Ressalta-se que a recusa ou inadequação das amostras implicará a desclassificação automática da licitante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme disposto nos [Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#).

2.3.4.1 - A obrigatoriedade dessa etapa fundamenta-se na necessidade de comprovação material da qualidade dos produtos, evitando divergências entre o ofertado e o entregue, em atendimento ao princípio da segurança jurídica e à transparência administrativa.

2.3.5 - As amostras aprovadas servirão como padrão de referência para futuras entregas, garantindo a uniformidade do objeto contratual.

2.3.5.1- A licitante assume, desde já, a responsabilidade por quaisquer inconsistências identificadas durante a execução do contrato que demonstrem não conformidade com as amostras previamente validadas.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - Os itens listados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da nota fiscal, salvo se prazo superior for indicado pelo fabricante.

2.4.2 - A empresa licitante, ao participar do certame e apresentar proposta de preço garantirá que o material ofertado é igual ou superior as descrições referidas nos subitens do item 2 acima, bem como deverá garantir que entregará as peças no prazo estipulado neste edital.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO/ DO PRAZO DE ENTREGA DE 48 HORAS

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os produtos/materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, de forma parcelada **e como requisitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente em cada unidade administrativa, conforme constar da AF - autorização de fornecimento, inclusive com os respectivos endereços, nos dias úteis de 12h às 17h;

2.5.1.1 – A fixação do prazo máximo de 48 horas para entrega dos toners e refis, contado a partir da Autorização de Fornecimento (AF), fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e legais:

2.5.1.1.1.- Necessidade de Continuidade dos Serviços Públicos

As secretarias municipais dependem do funcionamento ininterrupto das impressoras para emitir documentos essenciais (certidões, processos, relatórios fiscais, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

A [Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 6º](#), princípio da eficiência, exige que a administração garanta a continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações por falta de suprimentos.

2.5.1.1.2 - Do Caráter de Urgência e Natureza do Material

Toners e tintas são insumos críticos, cuja falta inviabiliza atividades administrativas diárias (ex.: emissão de folhas de pagamento, contratos, licitações).

2.5.1.1.3 - Da Viabilidade Técnica e Logística

Os Toners e refis são produtos de pequeno volume, facilitando entregas ágeis (transporte via motoboy ou frota própria).

2.5.2 - A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.3- Não será aceito qualquer fornecimento de produtos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.5.4 - Os produtos deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.4.1 - Os produtos deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias, devendo ser entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados, somente serão aceitos produtos novos.

2.5.4.2 - Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

2.5.5 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o(a) fornecedor(a) substituí-los, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, e sem qualquer custo adicional;

2.5.5 - No ato da entrega dos produtos haverá **rígida conferência** da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior, bem como de prazo de validade inferiores a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.6.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.6.2 - Para o fornecimento de cada unidade administrativa será emitida uma nota de empenho da despesa que representará a efetiva contratação dos itens do objeto, conforme dispõe a [Lei nº 14.133/21](#) e posteriores alterações.

2.5.7 - Os servidores municipais responsáveis por cada secretaria serão responsáveis para receber os produtos e conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O servidor municipal Antônio Norival Ribeiro Passos - Coordenador de Compras e do SRP, será responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 – As autoridades competentes de cada secretaria serão responsáveis para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade os itens constantes na descrição do objeto.

2.7.1.1 - A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que haja a descrição do objeto compatível com os itens do objeto desta licitação.

2.7.2 - Alvará Municipal de Funcionamento.

2.7.3 – Laudo Técnico- Para aceitação da proposta a licitante deverá apresentar obrigatoriamente na data da abertura da sessão pública do **Pregão, após o encerramento da etapa de lances, LAUDO TÉCNICO comprobatório de funcionamento**, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões do produto ofertado equivalente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

produto original do equipamento expedido por entidades públicas ou privadas de certificação acreditadas pelo CONMETRO/INMETRO, datado de até **120 (cento e vinte) dias anteriores** à data da licitação, sob pena de desconsideração da proposta;

2.7.3.1 - Do Laudo deverá constar, obrigatoriamente:

2.7.3.1.1 - Avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento;

2.7.3.1.2 - Ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do suprimento;

2.7.3.1.3 - Qualidade de impressão compatível com o desempenho do suprimento original do fabricante;

2.7.3.1.4 - Duração estimada em números de folhas impressas;

2.7.3.1.5. A data de fabricação, a validade e o n.º do lote correspondente ao produto testado, sob pena de desconsideração da proposta;

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

2.8.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório.

2.8.3 - DECLARAÇÃO de que os materiais a serem fornecidos atendem as normas da ABNT e a conformidade com o INMETRO e que poderão ser conferidos no momento da entrega.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento da convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o [artigo 84, da Lei 14.133/2021](#).

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1 - O julgamento desta licitação será pelo **MENOR PREÇO por ITEM** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**.

4.2 – O valor total estimado dos itens é de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.3 – Fica estipulado o valor de R\$1,00 (um real) como INTERVALO para a oferta entre os lances na respectiva fase.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

6 – DA EXCLUSIVIDADE, CONFORME A LEI Nº 123/2006 – ME E/OU EPP

6.1 - Esta licitação está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para ME e/ou EPP.

6.2 - A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

6.3 - Não havendo a participação de ME ou EPP nesta licitação os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

7 – DA VISITA TÉCNICA

7.1 - Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

8 - DA JUSTIFICATIVA

A disponibilidade permanente de refis de tinta originais e toners compatíveis configura-se como requisito fundamental para o pleno funcionamento da administração pública municipal, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população.

A necessidade de fornecimento imediato desses insumos decorre da natureza crítica das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Prefeitura, que dependem integralmente do funcionamento ininterrupto dos equipamentos de impressão para a produção documental diária.

Os equipamentos de impressão constituem ferramentas de trabalho indispensáveis para a execução de atividades administrativas essenciais, tais como a emissão de documentos fiscais, a tramitação de processos administrativos, a geração de relatórios gerenciais e o cumprimento de obrigações legais de transparência.

A ausência desses insumos acarretaria a paralisia de setores vitais como a Secretaria de Saúde, o Protocolo Geral e os Recursos Humanos, comprometendo prazos processuais, e obstruindo o fluxo documental necessário à prestação de contas e à tomada de decisões.

Do ponto de vista técnico, a exigência de produtos originais ou certificados justifica-se pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

necessidade de preservar o patrimônio público, considerando que o uso de insumos incompatíveis reduz em até 35% a vida útil dos equipamentos, conforme estudos da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), além de invalidar as garantias oferecidas pelos fabricantes, nos termos do Artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor.

A utilização de materiais não conformes ainda implica em elevados custos com manutenções corretivas e substituições prematuras de equipamentos, onerando indevidamente os cofres públicos.

Juridicamente, o provimento regular desses materiais atende aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, bem como ao dever de manutenção da continuidade dos serviços públicos.

Encontra ainda respaldo na [Lei nº 14.133/2021](#), que estabelece a obrigatoriedade de planejamento adequado de suprimentos e gestão de estoques estratégicos, visando evitar situações de desabastecimento que comprometam a capacidade operacional da administração.

Neste contexto, a exigência de disponibilidade imediata desses insumos configura medida necessária e proporcional, destinada a assegurar a regularidade do funcionamento administrativo, prevenir danos ao erário público e garantir o cumprimento dos deveres constitucionais da administração perante os cidadãos.

A adoção deste critério encontra paralelo em diversos municípios de porte equivalente, que igualmente estabelecem prazos curtos para reposição de materiais essenciais à operacionalidade dos serviços públicos, em conformidade com as melhores práticas de gestão.

Justifica-se as cotações com fornecedores que, nos termos do [art. 23 da Lei 14133/21](#), foram realizadas as pesquisas de preços. Sendo assim, foram consultados os principais fornecedores/prestadores de serviços da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local e regional, o que, em virtude das despesas com transportes, proporcionam uma melhor contratação.

9 – DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Todas condições do fornecimento, pagamento, responsabilidades e penalidades encontram-se previstas no Edital e [na Lei 14.133/21](#).

9.2 – As informações do edital são complementares entre si.

9.3 - Todas as consulta e esclarecimentos acerca dos materiais deverão ser obtidos diretamente pelo site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br

E-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.4600



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10 – TABELA DE ITENS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	HP Laserjet Pro M127FW - Cartucho de toner compatível TN3442 p/ 1.500 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora HP M127, de ótima qualidade, novo, primeiro uso – HP 83 ^a	Unidade	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
2	HP Ink Tank 316 - Refil de tinta HP original, genuíno da mesma marca da impressora, com 70ml - HP GT52/53 / HP Ink Tank GT5822	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
3	Epson L3150 - Refil de tinta Epson original, genuíno da mesma marca da impressora, com 65ml – EPSON T 544	Unidade	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
4	Epson L220 - Refil de tinta Epson original, genuíno da mesma marca da impressora, com 70ml – Epson T 664	Unidade	57	R\$ 75,00	R\$ 4.275,00
5	Brother DCP 8070/ Brother DCP 8157 - Cartucho de toner compatível p/ 8.000 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora Brother DCP-8152 DN, de ótima qualidade, novo, primeiro uso - TN750	Unidade	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
6	Samsung M3375FD - Cartucho de toner compatível TN3442 p/ 5.000 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora SAMSUNG M3375FD, de ótima qualidade, novo, primeiro uso - D204L	Unidade	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
7	HP Laserjet P1102W - Cartucho de toner compatível HP35A p/ 2.000 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora HP P1102W, de ótima qualidade, novo, primeiro uso - HP 35A	Unidade	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
8	Ricoh SP3510SF - Cartucho de toner compatível SP3510 p/ 6.400 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora Ricoh SP3510SF, de ótima qualidade, novo, primeiro uso - SP3510	Unidade	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
9	Samsung M2020 - Cartucho de toner compatível D111 p/ 1.000 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora Samsung M2020, de ótima qualidade, novo, primeiro uso - D111	Unidade	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
10	HP Laserjet M1132 - Cartucho de toner compatível HP85A p/ 2.000 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora HP M1132, de ótima qualidade, novo, primeiro uso - HP 85A	Unidade	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
11	Samsung Pro M4070FR - Cartucho de toner compatível D203U p/ 15.000 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora SAMSUNG M4070, de ótima qualidade, novo, primeiro uso – D203U	Unidade	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
12	Brother DCP5652DN - Cartucho de toner compatível TN3442 p/ 8.000 cópias, considerando 5% de cobertura no papel A4, para impressora Brother DCP-5652 DN, de ótima qualidade, novo, primeiro uso – TN 3442	Unidade	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
13	Toner Compatível Elgin Pantum PD – 219 p/ 1.600 cópias considerando 5% de cobertura no papel A4	Unidade	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
14	HP Deskjet Ink Advantage 2376 - Cartucho de Tinta original 667 Preto, genuíno compatível com a mesma marca da impressora	Unidade	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

15	HP Deskjet Ink Advantage 2376 - Cartucho de Tinta original 667 Colorido, genuíno compatível com a mesma marca da impressora	Unidade	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
----	---	---------	----	-----------	--------------

Valor total: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Pouso Alto – MG, 10 de julho de 2025

Giovanni de Paula Martins
Secretário Municipal de Gabinete